



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 05 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 05 de julho de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 352 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear RODRIGO DA SILVA PENHA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Nível IV, símbolo DAS IV (3267), da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04324/2024

PORTARIA Nº 353 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar KATHLEEM BARBOSA FELIX, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, símbolo CD (1240), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

II - Nomear PAULO ROGÉRIO PARETO TAVARES, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, símbolo CD (1240), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04325/2024

PORTARIA Nº 354 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar TÉSSIA LÔNICA MARQUES DA SILVA RIBEIRO, do cargo em comissão de Assessor Multieducacional, símbolo DAS I (1313), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

II - Exonerar VANIA CONCEIÇÃO DE SOUSA RIBEIRO, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Semug Nível III, símbolo DAS III (1581), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

III - Exonerar ROSANA MORAIS DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Semug Nível III, símbolo DAS III (1565), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

IV - Exonerar VALDECI JESUS NAPOLEAO, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, símbolo CD (1219), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

V - Exonerar LUIZ CARLOS MARTINS FREITAS, do cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo DAS I (1346), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

VI - Nomear JENIFFER MARQUES DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Multieducacional, símbolo DAS I (1313), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

VII - Nomear JÔNATHA PINTO SOARES DIAS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Semug Nível III, símbolo DAS III (1581), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

VIII - Nomear MARCIO JESUS NAPOLEÃO, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, símbolo CD (1219), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

IX - Nomear GLÁUCIA SILVA FREITAS, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo DAS I (1346), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04326/2024

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT Nº 264, DE 14 DE MARÇO DE 2024. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o disposto no Ofício nº. 032/CP/A/2024, de 03 de julho de 2024, **RESOLVE**:

PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares abaixo relacionados, em conformidade com o preceituado no artigo 129, da Lei nº 2.378/92 (Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu):

Nº PROCESSO	NOME	MAT.	PORTARIA	PUBLICAÇÃO
2023/224244	MANOEL ALVES GUIRRA	10/712.067-8	1039/2023	06/12/2023
2018/001344	ALINE MENDONÇA BARRETO	10/698.508-9	998/2023	28/11/2023
2023/172926	FLAVIA ROCHA SARDI-NHA DUARTE	10/696.671-7	852/2023	04/10/2023

Nova Iguaçu, 03 de julho de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04327/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAT N.º 673, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Bruna da Fonseca Marques	10/702.345-0	SEMED	183 dias a p/ 26/06/2024	2024/103855

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04328/2024

PORTARIA SEMAT N.º 694, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei n.º 2.378/92, **RESOLVE**:

Art. 1º - ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo às fls. 26 a 33, do processo administrativo n.º 2023/216101, e em consequência,

Art. 2º - ARQUIVAR o processo n.º 2023/216101, em face da servidora **DANIELA MARTINS PEREIRA BARBOSA**, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, matrícula n.º 10/713.084-2, com base nas razões expostas na decisão de fls. 34.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04329/2024

PORTARIA SEMAT N.º 695, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **PATRICIA NIVOLINI TANNURE**, matrícula n.º 10/710.770-9, do cargo de Odontólogo, lotada na SEMUS, conforme consta no processo n.º 2024/104116, a contar de 10 de Agosto de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04330/2024

PORTARIA SEMAT N.º 696, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei n.º 2.378/92, **RESOLVE**:

Art. 1º - ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo às fls. 28 a 33, do processo administrativo n.º 2023/120645, e em consequência,

Art. 2º - ARQUIVAR o processo n.º 2023/120645, em face da servidora **FATIMA MARIA BASTOS GARCIA**, investida no cargo de Auxiliar de Serviços

Gerais, lotada na SEMED, matrícula n.º 10/681.771-2, com base nas razões expostas na decisão de fls. 34.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04331/2024

PORTARIA SEMAT N.º 697, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o disposto no Ofício n.º. 031/CPIA/2024, de 03 de julho de 2024, **RESOLVE**:

PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares abaixo relacionados, em conformidade com o preceituado no artigo 129, da Lei n.º 2.378/92 (Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu):

N.º PROCESSO	NOME	MAT.	PORTARIA	PUBLICAÇÃO
2023/047257	ERIKA FAVATO TRINDADE	10/709.641-5	177/2024	28/02/2024
2023/120354	ADJEMIR MARQUES DA SILVA NETO	10/716.026-0	176/2024	28/02/2024

Nova Iguaçu, 03 de julho de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04332/2024

PORTARIA SEMAT N.º 698, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo Administrativo n.º 2017/019905, **RESOLVE**:

CESSAR OS EFEITOS da Redução de Carga Horária concedida através de Portaria n.º 833/SEMPLAG-ADM/2018, publicada no Jornal ZM Notícias de 16 de Agosto de 2018, à servidora **ADRIANA DE QUEIROZ**, mat. n.º 10/699.025-3, lotada na SEMED, a contar da data de publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04333/2024

PORTARIA SEMAT N.º 699, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar n.º 64, de 18 de Maio de 1990, nos termos do art. 67 da Lei n.º 2.378/1992, e lastreado nas informações contidas no processo administrativo n.º 2024/092499, **RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETTIVO, ao servidor **JOSÉ CARLOS PIRES DANTAS JÚNIOR**, investido no



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

cargo de Enfermeiro sob matrícula nº 10/710.740-2, lotado na SEMUS, a contar de 06 de Julho de 2024.

Art. 2º: Fica o servidor cientificado por meio deste ato que deverá apresentar ata de convenção partidária com a confirmação de sua candidatura, impreterivelmente até o dia 10 de Agosto de 2024, sob pena de revogação da supramencionada concessão.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04334/2024

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 34 e 35 do processo administrativo n.º **2021/151789** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a SEBASTIANA VITALINO DOS SANTOS (representada por Aline dos Santos Oliveira Botelho) e a outra metade a ROSEMERE VITALINO DOS SANTOS, beneficiárias do ex-servidor **BENEDICTO CORREA DOS SANTOS FILHO**, falecido em 09/08/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.609,11 (cinco mil, seiscentos e nove reais e onze centavos), referente aos descontos efetuados no mês de abril/2024.

Nova Iguaçu, 04 de Julho De 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04335/2024

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 29 e 30 do processo administrativo n.º **2022/151749** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube a metade do total a KELLI CRISTINA SANTOS MENDES e outra metade dividida em partes iguais a NATHALIA MORAES MENDES e ARTHUR MENDES SANTOS, devendo a parte que cabe ao último mencionado, permanecer reservada em caderneta de poupança até que alcance a maioridade, beneficiários do ex-servidor **MARCO AURELIO MENDES**, falecido em 07/05/2022, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.609,11 (cinco mil, seiscentos e nove reais e onze centavos), referente aos descontos efetuados no mês de abril/2024.

Nova Iguaçu, 04 de Julho De 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04336/2024

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 23 e 24 do processo administrativo n.º **2022/144653** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total a JUCIÁRIO CHAGAS, beneficiário da ex-servidora **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA CHAGAS**, falecida em 24/04/2022, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.609,11

(cinco mil, seiscentos e nove reais e onze centavos), referente aos descontos efetuados no mês de abril/2024.

Nova Iguaçu, 04 de Julho De 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04337/2024

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 23 e 24 do processo administrativo n.º **2022/146116** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total a FABIANO AUGUSTO PEREIRA, beneficiário da ex-servidora **MARIA JULIETA DOS SANTOS AUGUSTO**, falecida em 27/01/2022, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.609,11 (cinco mil, seiscentos e nove reais e onze centavos), referente aos descontos efetuados no mês de abril/2024.

Nova Iguaçu, 04 de Julho De 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04338/2024

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 33 e 34 do processo administrativo n.º **2022/136170** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a ROSANA ESTEVES DA SILVA FERREIRA e CLAUDIO ESTEVES DA SILVA, beneficiários do ex-servidor **NELSY OLIVEIRA DA SILVA**, falecido em 01/03/2022, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.609,11 (cinco mil, seiscentos e nove reais e onze centavos), referente aos descontos efetuados no mês de abril/2024.

Nova Iguaçu, 04 de Julho De 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04339/2024

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 20 e 21 do processo administrativo n.º **2022/004817** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total a LUIZ CLAUDIO JANUZZI ROCCO, beneficiário da ex-servidora **SILNA JANUZZI ROCCO**, falecida em 06/01/2022, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.609,11 (cinco mil, seiscentos e nove reais e onze centavos), referente aos descontos efetuados no mês de abril/2024.

Nova Iguaçu, 04 de Julho De 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04340/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAD nº 058 de 25 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial Digital em 26 de janeiro de 2021, que averbou o tempo de serviço da servidora **APARECIDA MARIA DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº 10/712905-9, lotada na SEMED:

Onde se lê: [...] período 29/12/2012 à 09/05/20163.

Leia-se: [...] período 29/12/2012 à 09/05/2013.

Nova Iguaçu, 04 de Julho De 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04341/2024

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAD nº 367, de 08 de Abril de 2016, publicada no Diário Oficial Digital de 13 de Abril de 2016, que concedeu Licença Prêmio à servidora **MARIA DE FÁTIMA DE PAULA SILVA**, matrícula nº 10/702.991-1, lotada na SEMUS:

Onde se lê: [...] Restando 02 (dois) meses para usufruir.

Leia-se: [...] Restando 01 (um) mês para usufruir.

Nova Iguaçu, 04 de Julho de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04342/2024

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento dos requerentes abaixo relacionados, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta convocação, na Superintendência de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situada à Rua Doutor Barros Junior, nº 385, 5º Andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone: 3779-0983.

PROCESSO	NOME	MAT.
2021/035461	Marilena Rocha de Souza Francisco	24/721.960-3
2023/234439	Bianca de Ascensão Ribeiro	24/726.708-1

Nova Iguaçu, 03 de Julho de 2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04343/2024

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração nº 005/FMAS/2023 - Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais

Processo nº: 2024/093.794 - Período da Prestação de Contas: 01/03/2024 a 31/03/2024 – 6ª parcela

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal nº 12.183/2021, Decreto Municipal nº 11.252/2018, Lei Federal nº 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e APROVO a Prestação de Contas do **ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS**, referente aos recursos concedidos através do **Termo de Colaboração nº 005/FMAS/2023, cujo objeto é a execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e do Serviço de Acolhimento Institucional de diversos públicos-alvo, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho.**

Nova Iguaçu, 04 de julho de 2024.

Guisela Campana Portela
Gestor do FMAS

Id. 04344/2024

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 069 DE 04 DE JULHO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais em vigor,

Considerando o compromisso desta Administração com os princípios constitucionais da moralidade, da legalidade e da transparência;

Considerando o processo nº 2024/087935, **RESOLVE:**

CONVOCAR ALESSANDRA MONTEIRO UCHÔA, Professora II, Matrícula: 10/698.507-1 a comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu – SEMED, localizada à Avenida Abílio Augusto Távora Nº 1806 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu – RJ, para a devida regularização da vida funcional.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04345/2024

PORTARIA SEMED Nº 070 DE 04 DE JULHO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento das Atas de Registro de Preços nº 002/CPL/SEMED/2024, nº 002-A/CPL/SEMED/2024 e nº 002-B/CPL/SEMED/2024, para aquisição de tablet e notebook, para equipar as salas de aula das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu – processo administrativo nº 2023/193.504.

- FISCALIZADORES:

- Marcelo Darck Ferreira – Matrícula nº 60/715.549-2
- Rafael Sagawe Favero – Matrícula nº 60/711.903-5
- Paula Brandão Campos – Matrícula nº 11/708.728-1



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- SUPLENTE:

- Verônica Lúcia do Espírito Santo – Matrícula nº 10/697.727-6

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04346/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/103418
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: NAIDE CAETANO GOMES DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. Prof.ª LEILA MARIA CÔRTEZ SAMPAIO
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **NAIDE CAETANO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 11/704.311-0, da unidade escolar **E.M.E.I. Prof.ª LEILA MARIA CÔRTEZ SAMPAIO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 02 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04347/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/103517
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ILZA HELENA SOARES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. COMPACTOR
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ILZA HELENA SOARES**, matrícula nº 11/693.527-4, da unidade escolar **E.M. COMPACTOR**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 02 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04348/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/103526
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANDREIA SARMENTO SOARES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Dr. RUBENS FALCÃO
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **Andreia Sarmento Soares**, matrícula nº 11/683.978-1, da unidade escolar **E.M. Dr. RUBENS FALCÃO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 03 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04349/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/103536
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ALEXANDRE AMÉRICO DE SOUSA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. ALFREDO PEREIRA DE MAGALHÃES
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ALEXANDRE AMÉRICO DE SOUSA**, matrícula nº 11/688.318-5, da unidade escolar **E.M. ALFREDO PEREIRA DE MAGALHÃES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 03 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04350/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/103556
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: LAIS RODRIGUES LARANJEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PAULO ROBERTO FIOREZZANO ARAUJO
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LAIS RODRIGUES LARANJEIRA, matrícula nº 11/673.472-7, da unidade escolar **E.M. PAULO ROBERTO FIORENTINO ARAUJO**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 03 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04351/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/103603
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: IARA PAES DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. NEWTON GONÇALVES DE BARROS
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **IARA PAES DA SILVA**, matrícula nº 11/698.882-8, da unidade escolar **E.M. PROF. NEWTON GONÇALVES DE BARROS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 03 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04352/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/103616
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SILVIA REGINA FIGUEIREDO PIRES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. FRANCISCO DE OLIVEIRA
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora de adiantamento **SILVIA REGINA FIGUEIREDO PIRES**, matrícula: 11/676.928-5 da unidade escolar **E.M FRANCISCO DE OLIVEIRA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 03 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04353/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/103624
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ROSILENE MARTINS DE CARVALHO
UNIDADE ESCOLAR: E.M JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES.
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **ROSILENE MARTINS DE CARVALHO**, matrícula nº 11/696.992-7, da unidade escolar **E.M. JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 03 de junho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04354/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/103839
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARJORIE FRANÇA LAMHA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª IRENE DA SILVA OLIVEIRA
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021 conheço as conclusões a **REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARJORIE FRANÇA LAMHA**, matrícula: 11/714.046-0 da unidade escolar **E.M. Prof.ª IRENE DA SILVA OLIVEIRA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 03 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04355/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104273
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ISABEL CRISTINA VENTURA
UNIDADE ESCOLAR: CIEP 360 MUNICIPALIZADO Prof.ª IARA SIMÃO VIEIRA
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões de **REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, **ISABEL CRISTINA VENTURA**, matrícula nº 11/708.890-9, da unidade escolar **CIEP 360 MUNICIPALIZADO Prof.ª IARA SIMÃO VIEIRA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 03 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04356/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL Nº 59/SSCI/SEMEF/2024

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2014/558379	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/114976	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
2023/126416	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2023/143518	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/223696	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2023/239539	ANEXAR CÓPIA DO CPF
2024/030580	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2024/034248	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/038404	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2024/039273	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFICADO
2024/084872	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2024/088091	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/094609	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/095480	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/095591	ASSINAR LOCALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA
	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2024/095702	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/096244	ANEXAR CÓPIA DO CPF
	ANEXAR CÓPIA DO RG

Cordialmente,

Claudio Luiz da Costa
Auditor Fiscal

Id. 04357/2024

SAÚDE

PORTARIA GABINETE Nº. 058/2024 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 024/2023 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 27.02.23.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Fiscalização dos Contratos de locação de imóveis para a Secretaria Municipal de Saúde:

MARCELLE DUARTE BRITTO DE VASCONCELOS, matrícula nº 24/720.545-3;

ANDERSON DOS SANTOS SALES, matrícula nº 60/728.183-5;

SABRINA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 24/723333-1.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 02 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 04358/2024

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU Nº 125 DE 02 DE JULHO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Processo nº 2024/103236, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no horário das 12h do dia 14/07/2024 até às 05h do dia 15/07/24 para realização do evento “**Comemoração ao Aniversário do Integrante Indomados Moto Clube Brasil**”, no bairro Caiçara, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logadouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na **Rua Oitícica**, no trecho entre a Rua Itauba e a Rua Alameda Pita, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1o do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 02 de julho de 2024.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 04359/2024

PORTARIA SEMTMU Nº 126 DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Processo nº 2016/066514, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito, no horário das 08h do dia 05/07/24 até às 17h do dia 19/07/24, para realização da “**Obra de Drenagem**” no bairro Luz, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supracitados, **na Luiz de Camões**, no trecho entre a Av. Luz e a Rua Prof. Joaquim Cardoso de Matos, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 2º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supracitados, **na Antônio Vieira** no trecho entre a Av. Luz e a Rua Prof. Joaquim Cardoso de Matos, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 3º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supracitados, **a Travessa Existente**, no trecho entre a Luiz Camões e a Antônio Viera, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 4º. Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 02 de julho de 2024.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 04360/2024

PREVIDÊNCIA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO -143/2024

Ref. Processo n.: 2024/02/236

Contrato nº. 06/2024

Objeto: Aquisição 03 (três) bebedouro tipo de coluna para garrafão de 20 litros de água, conforme especificações constantes do termo de referência.

Empresa: Aqui Tem Comercio E Serviços

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, **RESOLVE:**

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos da Lei nº14.133, 1º de abril de 2021.

2. Fica designado o(a) servidor (a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;

2.1 Gestor (a) do contrato: Pedro Henrique Braga Miranda, Gerente da Unidade de Patrimônio, matrícula 60/200.073-3;

2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Fica designado os (a) servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais o contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Alessandra de Moraes Kohler, Assistente Social, matrícula 10/100011-5;

3.2 Fiscal do contrato: Maria da Jesus Lima, Gerente da Unidade de Cadastro e Protocolo, matrícula 11/100.029-0;

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 02 de julho de 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora Presidente – PREVINI

Id. 04361/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - 144/2024

Ref. Processo n.: 2024/02/237

Contrato nº. 05/2024

Objeto: Fornecimento de galões de água sem gás, com capacidade de 20 (vinte) litros, conforme especificações constantes do termo de referência.

Empresa: Aqui Tem Comercio E Serviços

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos da Lei nº14.133, 1º de abril de 2021.

2. Fica designado o(a) servidor (a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;

2.1 Gestor (a) do contrato: Pedro Henrique Braga Miranda, Gerente da Unidade de Patrimônio, matrícula 60/200.073-3;

2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Fica designado os (a) servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais o contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Alessandra de Moraes Kohler, Assistente Social, matrícula 10/100011-5;

3.2 Fiscal do contrato: Maria de Jesus Lima, Gerente de Unidade de Cadastro e Protocolo, matrícula 11/100.029-0;

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 02 de julho de 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora Presidente – PREVINI

Id. 04362/2024

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - 145/2024

Ref. Processo n.: 2024/03/256

Contrato nº. 04/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura securitária (seguro)

Empresa: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos da Lei nº14.133, 1º de abril de 2021.

2. Fica designado o(a) servidor (a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;

2.1 Gestor (a) do contrato: Flávio de Castro Drumond, Analista Previdenciário, matrícula 11/100003-0;

2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Fica designado os (a) servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais o contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Sandra Leite da Silva, Técnica Previdenciária, matrícula 11/10013-9;

3.2 Fiscal do contrato: Fabrício Martins Carvalho da Silva, Analista Previdenciário, matrícula 11/100044-3;

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 02 de julho de 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora Presidente – PREVINI

Id. 04363/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - 146/2024

Ref. Processo n.: 2022/07/695
Contrato nº. 048/CPL/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos.

Empresa: LOCALIZA SERVIÇOS ESPECIAIS S.A

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº8.360 de 29 de maio de 2009.

2. Fica designado o(a) servidor (a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;

2.1 Gestor (a) do contrato: Loralaine Fernanda Stanescon Batuli de Siqueira, Assessor de Apoio Técnico, Matrícula 60/200.075-9

2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Fica designado os (a) servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais o contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Alessandra de Moraes Kohler, Assistente Social, matrícula 10/100011-5;

3.2 Fiscal do contrato: Pedro Henrique Braga Miranda, Gerente da Unidade de Patrimônio, matrícula 60/200.073-3

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 03 de julho de 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora Presidente – PREVINI

Id. 04364/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI, por meio deste Edital, convoca os segurados abaixo relacionados para comparecer pessoalmente para ciência nos respectivos processos. **O horário do nosso atendimento é de segunda à sexta-feira, de 09:00 às 16:00 horas**. O prazo para o comparecimento é de 10(dez) dias corridos contados a partir da data da publicação. Comparecer no endereço: Rua Antenor de Moura Raunhietti, 95, Bairro da Luz, Nova Iguaçu.

Favor comparecer munidos de identidade e CPF.

MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
690.795-0	SILVIA MARIA DOS SANTOS CRESPO	2024/06/664
708.288-6	SILVIA MARIA DOS SANTOS CRESPO	2024/06/665

Nova Iguaçu, 28 Junho de 2024.

MARIA DE JESUS LIMA
GERENTE DE UNIDADE DE CADASTRO E PROTOCOLO

Id. 04365/2024

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2022/269088

CONTRATO Nº 011/SEMUS/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e RJ MULTISERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATUALIZAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/SEMUS/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE: PROGRAMAÇÃO VISUAL NOS VEÍCULOS E IMÓVEIS UTILIZADOS PELA SEMUS, PLOTAGEM DE VEÍCULOS, ADESIVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE FLUXO, ELABORAÇÃO DE PAINÉIS COM ESTRUTURA EM METALON E BANNER EM LONA, INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS PARA SUA EXECUÇÃO E TODA INSTALAÇÃO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DEVENDO CONTEMPLAR TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À COMPLETA EXECUÇÃO.

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/CPL/SEMUS/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA SUA ASSINATURA.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

VALOR TOTAL: R\$ 1.297.934,60 (UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: 1600

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.301.5064.2099

NOTA DE EMPENHO: 0984/2024-01

FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSIDERANDO SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 04366/2024

SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/120.434

CONTRATO: 049-A/CPL/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CS BRASIL FROTAS S.A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, 0 KM PELO REGIME DE LOCAÇÃO FIXO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Veículo tipo passeio, sedan, 1.0 FLEX, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 0 Km, na cor branca; 04 (quatro) portas; com ar condicionado, freios ABS, AIR BAG, direção hidráulica, sem combustível, sem motorista, horas extras e Km livre. Rádio AM/FM, vidros e travas elétricas, alarme, rastreador/GPS com seguro total, cobertura contra terceiros R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).	16	FIAT CROSOS DRIVE 1.0 6V FLEX	R\$ 2.439,70	R\$ 39.035,20	R\$ 468.422,40
02	Veículo PICK-UP, cabine dupla, tração 4x4, motor no mínimo: 2.2, 04 (quatro) portas, capacidade: 5 (cinco) lugares, 0 Km freios ABS nas 4 (quatro) rodas com EBD, AIR BAG Duplo, farol de neblina, protetor de caçamba, ano/modelo veículo, 0 Km, na cor branca Ar condicionado, alarme, rádio AM/FM, vidro elétrico nas 4 portas e travamento automático, alarme e desembaçador do vidro traseiro,	2	MITSUBISHI L200 TRITON GL 2.4 DIESEL	R\$ 6.359,09	R\$ 12.718,18	R\$ 152.618,16

sem combustível, sem motorista, com seguro total, com rastreador/GPS cobertura contra terceiros R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).					
VALOR TOTAL					R\$ 621.040,56

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 621.040,56 (SEISCENTOS E VINTE E UM MIL, QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.16.02.06.181.5090.2156

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

NOTA DE EMPENHO: 02533/2024

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/120.434, EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/CPL/2023 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-A/CPL/2024, OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO VIEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública

Id. 04367/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/120.434

CONTRATO: 049-B/CPL/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, 0 KM PELO REGIME DE LOCAÇÃO FIXO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. SEMSEG	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
03	Motocicleta, a partir de 249cc, trail, com proteção de carenagem, sirene, baú, com giroflex, haste flexível antena corta pipas, aparelho de rádio comunicação, GPS, sem motorista, ano e modelo 0 km, sem combustível, horas extras, na cor branca, preta ou azul com seguro total, cobertura contra terceiros R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).	03	YAMAHA LANDER 250	R\$ 1.462,50	R\$ 4.387,50	R\$ 52.650,00
04	Van, movida a diesel, deverá ter 02 (duas) portas na cabine e 01 (uma) porta corredeira lateral, capacidade de transportar no mínimo de 15 (quinze) passageiros, mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré, ar-	01	FIAT DUCATO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

condicionado, sonorização (AM/FM/CD/ entrada USB), AIR BAG, freio ABS, direção hidráulica, sistema de travamento elétrico central, bancos com apoio de cabeça e todos os equipamentos / acessórios obrigatórios de segurança para transporte de empregados, com seguro total, cobertura contra terceiros R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).					
PREÇO TOTAL					R\$ 172.650,00

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 172.650,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.16.02.06.181.5090.2156

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

NOTA DE EMPENHO: 02534/2024

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/120.434, EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/CPL/2023 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-B/CPL/2024, OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO VIEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública

Id. 04368/2024

PREVIDÊNCIA

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº2024/03/256

CONTRATO: 04/2024

PARTES: PREVINI E A Empresa BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS.

OBJETO: COBERTURA SECURITÁRIA (SEGURO).

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 300,60 (trezentos reais e sessenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 40.04.122.5001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº 118/2024

FUNDAMENTO: LEI 14.133/2021

ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2024

Nova Iguaçu, 01 de julho de 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora Presidente
PREVINI

Id. 04369/2024

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº2024/02/236

CONTRATO: 06/2024

PARTES: PREVINI E A Empresa AQUI TEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO 3 (TRÊS) BEBEDOURO TIPO DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 2.385,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS))

PROGRAMA DE TRABALHO: 40.04.122.5001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº 123/2024

FUNDAMENTO: LEI 14.133/2021

ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho de 2024

Nova Iguaçu, 01 de julho de 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora Presidente
PREVINI

Id. 04370/2024

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº2024/02/237

CONTRATO: 05/2024

PARTES: PREVINI E A Empresa AQUI TEM.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

OBJETO: FORNECIMENTO DE GALÕES DE ÁGUA SEM GÁS, COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 8.424,00 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 40.04.122.5001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº 124/2024

FUNDAMENTO: LEI 14.133/2021

ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho de 2024

Nova Iguaçu, 01 de julho de 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora Presidente
PREVINI

Id. 04371/2024

LIMPEZA URBANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2/EMLURB/2024

PROCESSO: 02/60.247/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO.

DATA: Dia 08/07/2024 A 10/07/2024, das 09 às 17 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: cpl@emlurb-novaiguacu.rj.gov.br

A **EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLURB**, por meio da Comissão de Licitação designada pela **RESOLUÇÃO nº 003/EMLURB/2024**, de 19 de abril de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com disputa de lances por meio de proposta a ser encaminhada no e-mail da unidade gestora cpl@emlurb-novaiguacu.rj.gov.br, entre as datas 08 até 10 de Julho de 2024, modalidade **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição total e imediata de matérias de expediente e escritório, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos que estarão disponíveis no portal da transparência do município no endereço: <https://novaiguacu.rj.gov.br/portaldatransparencia/>, a partir da publicação nos termos da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como o Regulamento Simplificado de Licitações e Contratos desta EMLURB, aprovado pela **RESOLUÇÃO nº 002/EMLURB/2024**, de 19 de março de 2024, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação respectivo e seus anexos.

Data para envio das propostas:

Data da Dispensa de Licitação: 08/07/2024 a 10/07/2024

Horário: as 09:00hs as 17:00 hs

Enviar e-mail: cpl@emlurb-novaiguacu.rj.gov.br

Nova Iguaçu, 04 de julho de 2024.

Marcio Borges de Lima
Presidente da Comissão de Licitação - EMLURB

Id. 04372/2024

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 12/CODENI/2022

PROCESSO: 409/CODENI/2021
CONTRATO Nº: 12/CODENI/2022
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI
OBJETO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA OS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS E BEBEDOUROS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CODENI..

PRAZO: PELO PRAZO DE 12 MESES, A CONTAR DE 06/06/2024 até 05/06/2025

VALOR: R\$98.426,81 (NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

CONTRATADA: NASMELLO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ– 21.700.723/0001-73

PROGRAMA DE TRABALHO: 50001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
NOTA DE EMPENHO: 456/2024
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2024

OMITIDO DE 05/06/2024

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE - CODENI

Id. 04373/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 10/2024
PROCESSO CISBAF Nº 453/2024

Id. 04375/2024

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
PLAY COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção de placas e totens para identificação visual do prédio administrativo do CISBAF e da Central de Regulação de Urgências Regional da Baixada Fluminense, incluindo os serviços de instalação, montagem, implementação, manutenção e monitoramento e suporte técnico, se necessários, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 55.948,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais)

PRAZO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº: 04.122.0022.2.002.3.3.90.39.00, Fonte 5, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 778/2024 e nº: 04.129.0037.2.002.3.3.90.39.00, Fonte 15, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 777/2024

DATA DE ASSINATURA: 3 de julho de 2024

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 e Resolução CISBAF 003/2024

ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 04374/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 007/2024

PROCESSO CISBAF Nº. 332/2024

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
TOP CLIN SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS NOVA IGUAÇU
LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: Até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006; Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

Data: 01/07/2024.

ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF